



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal n° 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição N° 1386 – Segunda-feira, 15 de maio de 2023. Pag.01/03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 075/2023

Renova o Fórum Anual Municipal de Educação do Município de Emas e estabelece outras providências.

A **Prefeitura do Município de Emas**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovado o Fórum Municipal de Educação do Município de Emas, com base na portaria 50/2014, que instituiu reunindo representação do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, dos trabalhadores e gestores da educação, dos Conselhos e de outros órgãos governamentais e não governamentais, com finalidade de:

I – discutir, mobilizar e monitorar o Plano Municipal de Educação, utilizando as medidas que julgar necessárias para a execução de suas metas e estratégias, a partir de princípios e diretrizes previamente definidas;

II – participar de todas as atividades do Plano Municipal de Educação, em seus aspectos legal, conceitual, de articulação, monitoramento e atualização.

Art. 2º. O Fórum Municipal de Educação para o período de maio de 2023 a maio de 2024 e é composto de:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
Representante: Maria Alves Dias
- **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
Representante: Marlene Euzébio de Araújo Vasconcelhos
- **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES;**
Representante: José Arimateia Nunes Luiz
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;**
Representante: Francinelson Dias dos Santos
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;**
Representante: Lidiana Karine Melo Braz de Macedo Costa
- **SINDICATOS DE TRABALHADORES RURAIS;**
Representante: Geraldo Rufino da Silva
- **DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS;**
Representante: Damião Lira Ferreira
- **DIRETORES DE ESCOLAS ESTADUAIS;**
Representante: Maria Elba Batista Borges
- **PROPRIETÁRIOS E TRABALHADORES EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO;**
Representante: Antônio Pereira da Silva
- **PAIS DE ALUNOS DE ESCOLAS ESTADUAIS;**
Representante: Paulo Romeu
- **ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL;**
Representante: Raiane Borges Jó
- **GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ESCOLAS PRIVADAS;**
Representante: Soraia Gomes Pereira
- **PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL;**
Representante: Verinalva Araújo dos Santos Barbosa
- **PROFESSORES DA REDE ESTADUAL;**
Representante: Terezinha Nelma Dias dos Santos

- **CONSELHO TUTELAR;**
Representante: Gizelly Rufino Ferreira
- **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CONJUNTO CAPITULINO LOUREIRO.**
Representante: Ana Maria Paulo Rufino

Art. 3º. Ficam criadas as Câmaras Temáticas, para uma melhor organização dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Fórum Municipal de Educação – FME, que poderão ser reagrupadas a depender das dimensões do FME:

- **Educação Infantil;**
Membros:
- **Ensino Fundamental;**
Membros:
- **Ensino Médio;**
Membros:
- **Educação Superior;**
Membros:
- **Educação Especial;**
Membros:
- **Educação do Campo;**
Membros:
- **Educação Profissional;**
Membros:
- **Educação Indígena;**
Membros:
- **Educação Quilombola;**
Membros:
- **Educação de Jovens e Adultos;**
Membros:
- **Valorização dos Profissionais da Educação (Art. 61 da LDB);**
Membros:
- **Gestão das Escolas e do Sistema;**
Membros:
- **Financiamento da Educação;**
Membros:
- **Legislação e Redação.**
Membros:

Art. 4º. Os membros do Fórum são indicados pelos organismos sociais do art. 1º de acordo com o Regimento, sendo que sua composição e organização, competindo também a indicação dos membros titulares e suplentes que farão parte das Câmaras Temáticas.

I – A eleição do Presidente do Fórum ocorrerá por maioria simples de votos dos seus integrantes;

II – O mandato do Presidente terá duração de 12 (doze) meses, sendo vedada à recondução para período consecutivo.

Art. 5º. Pelas atividades exercidas no Fórum, os seus membros, não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º. Os membros do Fórum terão a incumbência de analisar e atualizar o seu Regimento Interno, que será aprovado pela maioria absoluta de seus membros e publicado no Diário Oficial do Município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição Nº 1386 – Segunda-feira, 15 de maio de 2023. Pag.02/03

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Emas-PB, 15 de maio de 2023.
Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Constitucional

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS (AS) PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE EMAS – PB

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Emas-PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal Nº 8.069 (ECA) modificada pelas Leis nºs 8.242/1991, 12.010/2009, 12.696/2012, 13.046/2014, 13.824/2019 bem com a Lei Municipal nº. 575/2022, a Resolução 231/2022 do CONANDA e resolução CMDCA 001/2023 torna público o presente **Edital 002/2023 retificando o Edital 001/2023** que regulamenta e define o Processo de Escolha dos conselheiros tutelares do município de Emas-PB, para um mandato de 04 (Quatro) anos período 10 janeiro /2024 à 10 janeiro /2028, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica excluído o § 2º letras a, b e c do Art. 12 do Edital 001/2023.

Art. 2º. Neste edital de retificação, fica alterado o seguinte artigo do Edital 001/2023:

I - Art. 15. A prova prática de conhecimento sobre direitos de criança e adolescente, português, conhecimentos de informática e redação serão realizadas no **domingo, dia 11 de junho de 2023, (08 até 12hs)**.

II - § 1º - A Prova Prática conterà um total de **20 (vinte)** questões objetivas de múltipla escolha, de modo que cada questão valerá 0,4 (quatro décimos) e a redação valendo 2.0 (dois pontos), perfazendo um total de 10 (dez) pontos, sendo distribuídos em:

1. 06 (seis) questões de português que valerão 0,4 (quatro décimos) = 2.4;
2. 04 (quatro) questões de informática, valerão 0,4 (quatro décimos) = 1.6
3. 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais da Lei Municipal 575/2022 que valerão 0,4 (quatro décimos) = 2.0
4. 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que valerão 0,4 (quatro décimos) = 2.0
5. A Redação terá valor máximo de 2.0 (dois) pontos.

Art. 3º. A Resolução que trata do art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda, foi publicada em 27 de março de 2023, denominada Resolução 001/2023/CMDCA/EMAS-PB.

Art. 4º. Seguindo o cronograma atual, através do Edital 001/2023, e, de acordo com a Resolução 001/2023 da Comissão Eleitoral,

publicado em 03 de maio de 2023, não houve impugnação das candidaturas pela população em geral e devido a mudança de data do curso de formação, junto a empresa que fará esta formação, neste edital de retificação, fica alterada as seguintes datas do anexo I, do Cronograma publicado no Edital 001/2023:

Parágrafo único: As datas em destaque **vermelho**, já foram concluídas, ou foram modificadas por ausência de solicitação.

DATA	ETAPA
Até 31/março/2023	Publicação da Resolução do CMDCA que cria a Comissão Especial do Processo de Escolha
Até 03/abril/2023	Publicação do Edital
04 à 28 abril / 2023	Prazo para registro das candidaturas
08/maio/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral
15/maio/2023	Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral
Até 15/maio/2023	Reunião da Comissão Especial Eleitoral para analisar todo trâmite da Resolução 001/2023 desta Comissão Eleitoral bem como os pedidos de registros das candidaturas.
Até 16/maio/2023	Publicação, pelo CMDCA e por esta Comissão Eleitoral a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
31/maio/2023	Formação/Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos.
11/junho/2023	Aplicação da prova
12/junho/2023	Divulgação do gabarito da prova
16/junho/2023	Publicação dos resultados da prova
19 e 20/junho/2023	Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos, em caso de reprovação.
Até 23/junho/2023	Caso haja recurso dos candidatos após a prova, haverá a publicação do resultado da final pós recurso pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
Até 28/junho/2023	Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.
1º/julho/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
04/setembro/2023	Divulgação dos locais de votação.
Até 08/setembro/2023	Convocação dos servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha.
Até 08/setembro/2023	Solicitação de apoio da Polícia Militar
Até 18/setembro/2023	Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas não for possível).
25/setembro/2023	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição Nº 1386 – Segunda-feira, 15 de maio de 2023. Pag.03/03

Até 29/setembro/2023	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
1º/outubro/2023 8h às 17h	Eleição (data da votação)
1º/outubro/2023	Publicação do resultado da votação, caso seja por urna eletrônica, caso contrário, este resultado será publicado no dia 2
Até 10/janeiro/2024	Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos
10/janeiro/2024	Posse (Local a ser definido)

Art. 4º. Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Emas-PB, 15 de maio de 2023

SANTIAGO DA SILVA JACOME
Presidente do CMDCA/Emas-PB

**PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR
COMISSÃO ELEITORAL**

RESOLUÇÃO Nº 002/2023/COMISSÃO ELEITORAL/EMAS/PB

Institui a lista DEFINITIVA de candidatos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Emas-PB 2023.

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Emas-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/2023/CMDCA, a **Resolução Nº 002/2023/CMDCA/EMAS/PB**, a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 575/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Publicar a lista DEFINITIVA dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar, Eleições 2023, após avaliação da Comissão Eleitoral.

Segue a lista dos candidatos Nome completo, CPF e nome de candidatura:

Nº MAT.	NOME COMPLETO	CPF	NOME DE CANDIDATURA
001	RUAM HENRIQUE DOS SANTOS	155.***.***-42	RUAM HENRIQUE
002	JOSEANE PAMELA FELIX DA SILVA	112.***.***-69	JOSY DE CARLÃO
003	CICERO ELISMA TOMAZ DA SILVA	712.***.***-64	ELISMA TOMAZ
004	LUCREVIA SALVIANO DA SILVA BARBOSA	071.***.***-36	LUCREVIA SALVIANO
005	FÁBIA FREITAS PEREIRA	070.***.***-52	FÁBIA – PEREIRINHA
006	MARIA APARECIDA BARBOSA FERREIRA COSTA	046.***.***-03	CIDA BARBOSA

007	CALINA LIGIA LOUREIRO DA COSTA	031.***.***-03	CALINA LIGIA
008	GUILHERME MEDEIROS GOMES DA SILVA	707.***.***-61	GUILHERME DE JACILETE
009	MAIANE MARILHA DOS SANTOS BARBOSA	114.***.***-42	MAIANE BARBOSA
010	JOÃO PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA	711.***.***-70	PIMPOLHO
011	GERALDO MARTINS DA SILVA	826.***.***-04	GERALDO DE BIÍNO

Art. 2º Obedecendo a RESOLUÇÃO Nº 001/2023/COMISSÃO ELEITORAL/EMAS/PB, bem como em seu art. 4º, esta Comissão Eleitoral se reuniu e avaliou cada registro de candidatura e ao mesmo tempo verificou que não houve nenhum pedido de impugnação por parte da população, sendo assim, após análise das inscrições, aprovou cada registro, lançando por meio desta Resolução a lista definitiva acima.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Emas-PB, 15 de maio de 2023.

Comissão Especial Eleitoral

SANTIAGO DA SILVA JACOME
AMANDA NUNES GALDINO
LAYS PRISCILLA CAETANO LOUREIRO
GERALDA FAUSTINO FREIRE
BRUNO ARAUJO DA SILVA
MARIA DO SOCORRO PAULO RUFINO